



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO
Praça Major José Estelita de Aguiar s/n – Centro – 62.748-000
CNPJ 07.063.589/0001-16 CGF 06.920.212-5
E-Mail: pmccapis@iq.com.br

Chamada Pública nº 02/2016 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar com dispensa de licitação, Lei nº 11.947 de 16 de julho de 2009, Resolução FNDE Nº 26/2013 e Resolução FNDE Nº 04/2015..

A Prefeitura Municipal de Capistrano, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça M. J. José Estelita de Aguiar, centro, inscrita no CNPJ nº 07.063.589/0001-16, representada neste ato pelo Prefeito Cláudio Bezerra Saraiva, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na resolução FNDE/CD nº 26/2013 e Resolução FNDE Nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação Básica, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 01 de agosto de 2016 a 30 de dezembro de 2016. Os grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda (Proposta) 27 de julho de 2016 às 10:00horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Básica de Capistrano, com sede à Praça M. J. José Estelita de Aguiar.

1. Objeto

O objeto da presente Chamado Pública é a de aquisição de gêneros alimehtícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar /PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Gênero Alimentício	Unidade	Quantidade	*PREÇO DE AQUISIÇÃO	
			V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
Frango Tipo Granja: carne de frango congelada com adição de água de no máximo 6%. aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	4.129	8,77	36.211,00
Polpa de Frutas: tipo 100% natural, características: sem aditivo químico, integral, congelada, embalagem de 200g, devendo apresentar a identificação do fornecedor e telefone, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais.	Kg	3.268	5,27	17.222,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Praça Major José Estelita de Aguiar s/n – Centro – 62.748-000

CNPJ 07.063.589/0001-16 CGF 06.920.212-5

E-Mail: pmccapis@ig.com.br

Cebola Branca: o produto não poderá apresentar brotamentos, nem insetos ou corpos estranhos. devem estar consistentes, não apresentando aspecto murcho. não deve apresentar muita casca solta.	Kg	1.342	2,93	3.932,00
Tomate: liso, firme de forma oval, maturação média, peso médio de 110 a 180g, não poderá apresentar manchas amareladas e pretas, rachaduras, picadas de insetos ou murchas.	Kg	1.342	5,50	7.381,00
Cheiro Verde in Natura – maço contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvida, salsinha com talos, maços com aproximadamente 100g, sem raízes.	Kg	708	5,77	4.085,00

* Preço de Aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da Agricultura Familiar (Resolução FNDE Nº 04/2015, Art. 29, § 3º).

2. FONTE DE RECURSO.

Recurso proveniente do FNDE/PNAE.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. Nº 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

3.1 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope Nº 01 os documento abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO
Praça Major José Estelita de Aguiar s/n – Centro – 62.748-000
CNPJ 07.063.589/0001-16 CGF 06.920.212-5
E-Mail: pmccapis@ig.com.br

- II. Extrato da DAP Pessoa Física do agricultor familiar participante, emitida nos últimos 60 dias.
- III. Prova de atendimento de requisitos previsto em lei específica, quando for o caso.
- IV. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope Nº 01 os documento abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) .
- II. Extrato da DAP Pessoa Física do agricultor familiar participante, emitida nos últimos 60 dias.
- III. Prova de atendimento de requisitos previsto em lei específica, quando for o caso.
- IV. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.3 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no envelope Nº 01 os documento abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- II. Extrato da DAP Jurídica para Associações e Cooperativas, emitido nos últimos 60 dias.
- III. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- IV. Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado no órgão competente.
- V. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados.
- VI. Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO
Praça Major José Estelita de Aguiar s/n – Centro – 62.748-000
CNPJ 07.063.589/0001-16 CGF 06.920.212-5
E-Mail: pmccapis@ig.com.br

VII. Prova do atendimento dos requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

- 4.1. No Envelope Nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais, deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo Resolução FNDE Nº 04/2015).
- 4.2. A relação dos proponentes dos Projetos de Venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 01 dia após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 01 dia após o prazo de publicação da relação dos proponentes e no prazo de 01 dia o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 4.3. O(s) Projeto(s) de Venda a Ser(em) contratado(s) será(ão) selecionados conforme critérios estabelecidos pelo Art. 25 da Resolução.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o nome, o CPF, e Nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor, quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1 Para a seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: Grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projeto do território rural, grupo de projeto do estado e grupo de projeto do país.
- 5.2 Entre os grupos de projetos será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
 - I O grupo de projeto de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
 - II O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do país.
 - III O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do país.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Praça Major José Estelita de Aguiar s/n – Centro – 62.748-000

CNPJ 07.063.589/0001-16 CGF 06.920.212-5

E-Mail: pmccapis@ig.com.br

- 5.3** Em cada grupo de projetos será observada a seguinte ordem de prioridade para a seleção:
- I** Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estas.
 - II** Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei Nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003.
 - III** Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os grupos Informais (agricultores familiares, detentores de declaração de aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os fornecedores Individuais (detentores de DAP Física). Caso a EEx. Não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.
- 5.4** No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior percentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP jurídica.
- 5,5** Em caso de persistir o empate será realizado sorteio ou havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
- 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

O(s) fornecedor(es) Classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras dos produtos na Sede da Secretaria Municipal de Educação Básica, com sede à Praça M. J. José Estelita de Aguiar, centro, dia 29 de julho de 2016, até as 13:00h, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, os quais deverão ser submetidos a testes necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO
Praça Major José Estelita de Aguiar s/n – Centro – 62.748-000
CNPJ 07.063.589/0001-16 CGF 06.920.212-5
E-Mail: pmccapis@iq.com.br

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues, 3 dias antes do início das aulas (Polpa de Frutas e Frango Tipo Granja) e nos meses subsequentes 3 dias antes do início do referido mês e todas segundas feiras das 7:00h às 9:00h (Cebola, Tomate, Cheiro Verde) na sede do Departamento de Alimentação Escolar, Situado à Tomaz Nunes Cavalcante.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 05 dias úteis após a última entrega do mês, através de depósito bancário em conta corrente do credor, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação Básica de Capistrano no horário das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, de 11 a 26 de julho de 2016.
- II. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal), específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- III. O limite individual de venda do agricultor Familiar e do empreendedor Familiar Rural para a Alimentação Escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras.
 - a. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ano/E.Ex.
 - b. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: **VALOR MÁXIMO A SER CONTRATADO = Nº DE AGRICULTORES FAMILIARES INSCRITOS NA DAP JURÍDICA X R\$ 20.000,00.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO
Praça Major José Estelita de Aguiar s/n – Centro – 62.748-000
CNPJ 07.063.589/0001-16 CGF 06.920.212-5
E-Mail: pmccapis@ig.com.br

- IV. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes em conformidade com os termos da Chamada Pública e das propostas a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei N° 8.666/1993

Capistrano, 06 de julho de 2016.



Secretária Municipal da Educação básica



Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO
Praça Major José Estelita de Aguiar s/n – Centro – 62.748-000
CNPJ 07.063.589/0001-16 CGF 06.920.212-5
E-Mail: pmccapis@ig.com.br

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL /CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência		11. Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço		5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF			
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total	
OBS: *Preço publicado no Edital n xx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO
Praça Major José Estelita de Aguiar s/n – Centro – 62.748-000
CNPJ 07.063.589/0001-16 CGF 06.920.212-5
E-Mail: pmccapis@ig.com.br

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)		7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço		5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF			
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*/ Unidade	6. Valor total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
				Total do projeto	
OBS:* Preço publicado no Edital n xx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do grupo Informal		Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:		Agricultores Fornecedores do Grupo Informal		Assinatura	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO
Praça Major José Estelita de Aguiar s/n – Centro – 62.748-000
CNPJ 07.063.589/0001-16 CGF 06.920.212-5
E-Mail: pmccapis@ig.com.br

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta	
II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total	
			4.3 Total do projeto		
OBS: * Preço publicado no Edital n xx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública)					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço			5. Fone		
6. Nome do Representante Legal			7. CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:	